



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 109/2020 - Covid-19 (Piauí)

Teresina (PI), 16 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência, devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Dep. **Ziza Carvalho**, que:

"Estabelece penalidades administrativas a quem divulgar informação falsa em assuntos relacionados à pandemia do COVID-19".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THÉMISTOCLES FILHO**
Presidente